



Processo de Reclamação nº 2481/2016

Juiz-Árbitro: Juiz Poças Falcão

RESUMO DA DECISÃO ARBITRAL

Tema: LSPE (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) – Mudança de comercializador de eletricidade de consumidor doméstico - Celebração de contrato com X – Não receção de faturas – Ativação do serviço – Inexigibilidade de pagamentos.

Decisão: Julga-se totalmente procedente a ação, e, em consequência, condena-se a demandada X a reconhecer que o demandante Y não lhe deve a importância de €101,22 ou qualquer outra emergentes da contratação objeto destes autos.